



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 77 /85

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS A TRIBUTIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do Processo CD/80/85, de 28/11/85,

R E S O L V E :

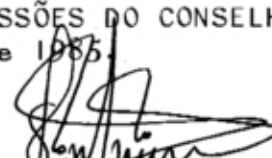
ARTIGO 1º - Fica homologada a Portaria nº GR/625/85, de 26/11/85, que anula, "ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no orçamento programa desta IES, Cr\$ 1.773.300.000 (Um bilhão, setecentos e setenta e três milhões e trezentos mil cruzeiros) do Programa MEC/BID, para atender despesas do CEDATE - Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, são os previstos nos seguintes programas:


Programa	Fonte Recurso/Elemento	Valor
08442056.327.0004 - 246	- 3254.00	406.000.000
	048 - 3254.00	1.367.300.000

T O T A L Cr\$ 1.773.300.000

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 13 de dezembro de 1985.



EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente

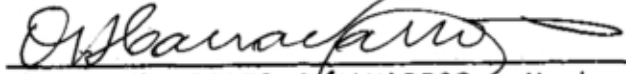


BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro



ATTÍLIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro



OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro



AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro